

AÇÃO EMERGENCIAL PROJETOS PARA COMBATER OS EFEITOS DA COVID-19 – PARCERIA FAPERJ/SES – 2020

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) fazem saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro, startups, micro, pequenas e médias empresas, para três (3) chamadas públicas no âmbito da “**AÇÃO EMERGENCIAL COVID-19/SARS-CoV-2 FAPERJ/SES**”: o “**Apoio a Rede de Pesquisa em Vírus Emergentes e Reemergentes**” (Chamada A), o “**Apoio a Projetos já concedidos e contratados em Editais da FAPERJ**” (Chamada B) e o “**Apoio a Projetos em rede a serem financiados com recursos da FAPERJ em parceria com a SES**” (Chamada C).

Esta **AÇÃO EMERGENCIAL** poderá ser ampliada com esforços e recursos financeiros de outros órgãos públicos como o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTIC), Ministério da Saúde (MS), Conselho das FAPS (CONFAP) e outras Instituições e Empresas Públicas e Privadas.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a continuidade dos trabalhos das Redes de Virose Emergentes e Reemergentes e financiar o estudo da doença **COVID-19** e seu agente etiológico, o vírus da **SARS-CoV-2 (síndrome respiratória aguda grave 2)** – abrangendo diversos aspectos, como: (a) aspectos genômicos do vírus; (b) fisiopatologia da doença; (c) aspectos clínicos da doença; (d) diagnóstico da doença; (e) epidemiologia da doença; (e) interação vírus-hospedeiro; (f) desenvolvimento de kits-diagnóstico para a doença; (g) controle e enfrentamento da doença no Estado do Rio de Janeiro; (j) soluções inovadoras para ampliar a obtenção de insumos como máscaras, álcool em gel, respiradores, entre outros. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura e despesas de custeio previstas em projetos de pesquisa apresentados por pesquisadores com vínculo empregatício ou estatutário em Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro e para desenvolvimento de novos equipamentos e insumos por startups, micro, pequenas e médias empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro. O financiamento se dará mediante: (1) a continuidade do financiamento de Redes em Virose Emergentes e Reemergentes, através de projetos em andamento, científicos ou tecnológicos, projetos de startups, micro, pequena e média empresas; e (2) a formação de até 6 novas **REDES DE PESQUISA EM SARS-CoV-2/COVID-19**, congregando grupos de pesquisa com reconhecida competência nos temas listados acima com a finalidade de auxiliar na prevenção, diagnóstico e tratamento, e que possibilitem aplicabilidade clínica e a adoção de ações públicas para a melhoria da qualidade de vida da população fluminense. Esta **AÇÃO EMERGENCIAL** está subdividida em três Chamadas Públicas, conforme descrito abaixo.

1.2 CHAMADAS

CHAMADA A: Apoio a Rede de Pesquisa em Vírus Emergentes e Reemergentes será apoiada com taxas de bancada e bolsas estendidas até 31/12/2020 para os projetos já apoiados na Rede de Arboviroses;

CHAMADA B: Apoio a Projetos já concedidos e contratados em Editais da FAPERJ, das Diretorias Científica e de Tecnologia, conduzidos tanto em ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) quanto em empresas; poderão incluir novas linhas de pesquisas voltadas para soluções a curto e médio prazo voltados para a COVID-19, cabendo destaque para os projetos na área de diagnóstico, epidemiologia, clínica e desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, tais como respiradores, insumos de proteção, soluções digitais envolvendo Inteligência Artificial (IA), internet das coisas (IOT), aplicativos para polícia, bombeiros, médicos e enfermeiros, aplicativos para serviços públicos de suporte à saúde, telemedicina, estudos econômicos e sociais de monitoramento e previsão de impacto das medidas de enfrentamento da epidemia no estado do Rio de Janeiro;

CHAMADA C: Apoio a Projetos em rede a serem financiados com recursos da FAPERJ/SECTI, em parceria com a SES: serão constituídas até 6 (seis) Redes de Pesquisa em SARS-CoV-2/COVID-19 com apoio nas seguintes linhas:

C.1 Controle da Epidemia no Estado do Rio de Janeiro e Brasil – Apoio a metodologias rápidas de sequenciamento completo do genoma do SARS-CoV2, filogeografia e dispersão da infecção pelo SARS-CoV2 auxiliando no controle da epidemia no Estado do Rio de Janeiro e Brasil. Criação de bases públicas de dados com as sequências virais brasileiras para acesso e processamento rápido da informação;

*C.2 Diagnóstico molecular e sorológico do SARS-CoV-2/desenvolvimentos de testes – Apoio ao desenvolvimento de novos testes sorológicos, rápidos e inovadores, para detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 (IgM, IgG e IgA), apoio ao desenvolvimento de testes moleculares *Point of Care* (POC) para diagnóstico rápido das infecções pelo SARS-CoV-2 em ambientes não laboratoriais, construção de soroteca e banco de secreções respiratórias para avaliar novos testes comerciais moleculares e sorológicos para SARS-CoV-2;*

*C.3 Apoio a adequação e melhoria das instalações de laboratórios nível 3 (NB3) no Estado do Rio de Janeiro – de maneira a permitir o cultivo do vírus SARS-CoV-2, a obtenção de RNA viral, a avaliação *in vitro* de drogas aprovadas pelos órgãos de controle para terapia de outras enfermidades, desenvolvimento de testes de soro-neutralização viral;*

C.4 Estudos clínicos prospectivos colaborativos em COVID-19 para avaliar o espectro clínico, gravidade e fatores de risco, fatores de agravamento, resposta imunológica, contaminação ambiental e estratégias de prevenção, estratégias de manuseio clínico e tratamento, critérios de cura e efeitos de longo prazo;

C.5 Epidemiologia da infecção do SARS-CoV-2 no Estado do Rio de Janeiro – Apoiar estudos que visem subsidiar as medidas de contenção da epidemia de SARS-CoV2 no RJ com ênfase em avaliação do impacto das medidas de contenção e restrição na disseminação da epidemia, avaliação da distribuição-espço temporal da epidemia com vista ao desenvolvimento de modelos de predição, desenvolvimento de modelos para estimativas de tempo de incubação, taxas de transmissão e letalidade da doença,

desenvolvimento de estratégias inovadoras para a vigilância epidemiológica da doença;

C.6 Projetos de startups, micro, pequenas e médias empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com recursos não reembolsáveis para soluções inovadoras para o Estado do Rio de Janeiro no combate à COVID-19, tais como máscaras, álcool gel, respiradores, soluções digitais envolvendo Inteligência Artificial (IA), internet das coisas (IOT), aplicativos para polícia, bombeiros, médicos e enfermeiros, aplicativos para serviços públicos de suporte à saúde, telemedicina, entre outros.

2. ELEGIBILIDADES E RESTRIÇÕES

2.1 São elegíveis como proponentes pesquisadores e/ou equipes formadas por um conjunto de pesquisadores com vínculo empregatício ou estatutário com Instituições de Ensino e Pesquisa e empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

2.2 No caso de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), os proponentes elegíveis são pessoas físicas, e deverão ser o responsável legal formalmente designado em seu estatuto ou algum outro funcionário da empresa designado pelo responsável legal da **MPME** ao qual o projeto esteja vinculado;

2.3 No caso de startups que não tenham constituída sua personalidade jurídica, os proponentes elegíveis são pessoas físicas responsáveis pelo projeto – esta condição deverá ser comprovada documentalmente;

2.4 Com a interveniência da FAPERJ serão formadas redes cooperativas de pesquisa **Redes de Pesquisa em SARS-CoV-2/COVID-19 (CHAMADA C)** a partir das propostas submetidas a esta chamada. As redes poderão ser formadas de maneira a contemplar a pesquisa científica e tecnológica como descritas na **CHAMADA C (C1 a C6)**. Será constituído um Comitê Supervisor das Redes formado pelos coordenadores de cada uma das redes temáticas e presidida pelo Diretor Científico da FAPERJ ou por um pesquisador por ele indicado;

2.5 As redes denominadas **Redes de Pesquisa em SARS-CoV-2/COVID-19 (CHAMADA C)** deverão ser constituídas por um Coordenador (proponente da proposta), um Vice-Coordenador, um Comitê Gestor de Governança e Pesquisadores Associados;

~~2.6 Todos os pesquisadores das equipes vinculados a ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação), tanto o coordenador quanto os pesquisadores associados, deverão ter o grau de doutor, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, na área objeto da rede de pesquisa, especialmente nos últimos cinco anos, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área objeto da rede de pesquisa e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas **na mesma chamada**; os participantes da equipe pertencentes a empresas devem ter no mínimo o grau de mestre, apresentar produção científica/tecnológica e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área objeto da rede de pesquisa e/ou participação em projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico com ICTs todos na área objeto da pesquisa;~~

2.6 Quanto às equipes proponentes:

2.6.1 Todos os pesquisadores das equipes vinculados a ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação), tanto o coordenador quanto os pesquisadores associados, deverão ter o grau de doutor, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, na área objeto da rede de pesquisa, especialmente nos últimos cinco anos, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área objeto da rede de pesquisa e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas **na mesma chamada**;

2.6.2 Todos os membros de equipes vinculadas a empresas devem apresentar experiência e/ou participação em projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, na área objeto da rede de pesquisa e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas **na mesma chamada**;

2.6.2.1 Pelo menos um membro da equipe vinculada a empresa (não necessariamente o solicitante) deve ter o grau de mestre ou doutor;

2.7 A instituição sede das **REDES DE PESQUISA EM SARS-CoV-2/COVID-19** será a Instituição com a qual o coordenador da rede tem vínculo empregatício ou estatutário;

2.8 Pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências na entrega de relatórios científicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado;

2.9 As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador da equipe, com anuência da direção de sua instituição de origem;

2.10 As propostas submetidas nesta chamada que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.11 Grupos de pesquisa solicitantes EM TODAS AS CHAMADAS, quando experimentos com amostras contendo material infeccioso ou potencialmente contaminadas forem propostos, devem atestar que a execução dos projetos se dará em conformidade com as normas de biossegurança da Organização Mundial da Saúde (OMS): qualquer manipulação que envolva propagação de vírus deverá ser realizada em ambiente NB3, a preparação de amostra potencialmente contaminada que não envolva propagação deverá ser desenvolvida em ambiente NB2, e deve haver utilização adequada de EPIs para estudos clínicos e de diagnóstico etc., conforme recomendações constantes do seguinte endereço:

<https://apps.who.int/iris/handle/10665/331138?locale-attribute=pt&>;

2.12 Todos os trabalhos envolvendo a experimentação animal ou em seres humanos, assim como a utilização de dados e amostras de pacientes humanos devem apresentar aprovação ou comprovante de submissão dos protocolos utilizados aos comitês de ética correspondentes.

3. ENQUADRAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas de financiamento para **CHAMADA C – REDES DE PESQUISA EM SARS-CoV-2/COVID-19** serão analisadas por Comitê Assessor escolhido pela diretoria da FAPERJ;

3.2 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma (item 6);

3.6 As metas a serem atingidas nas propostas devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação;

3.7 Serão considerados para a avaliação das propostas:

- A. mérito técnico e/ou científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos desta chamada;
- B. exequibilidade do projeto proposto em atendimento a urgência do tema;
- C. adequação do método a ser empregado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s);
- D. relevância para o esforço científico, tecnológico, econômico, e social de enfrentamento à COVID-19 em qualquer das diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro;
- E. viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
- F. infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- G. articulação e integração entre os diferentes pesquisadores da proposta;*
- H. aplicabilidade e sustentabilidade dos produtos propostos;
- I. participação de empresas e startups, mesmo não sendo um quesito obrigatório;*
- J. importância para a indústria 4.0 do estado do Rio de Janeiro;
- K. potencial para nucleação de startups;
- L. articulação com grupos emergentes;*
- M. articulação da rede com equipes que atuem em projetos financiados pela FAPERJ: INCT, Pensa Rio, PRONEX; Rede de Vírus Emergentes e Reemergentes;*
- N. caráter multidisciplinar da proposta;*
- O. qualificação do proponente (coordenador) e dos pesquisadores associados, em relação às atividades previstas para a execução do projeto, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes e sua contribuição para formação de recursos humanos;*
- P. adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas.

*** não se aplica às propostas apresentadas por startups e MPME**

3.8 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet, em data constante no cronograma (item 6).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados para financiamento da presente chamada são da ordem de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), assim divididos: R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) para a **CHAMADA A**; R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a **CHAMADA B**; e R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para a **CHAMADA C**. Do montante total alocado para todas as três Chamadas Públicas, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) são provenientes da SES e o restante é proveniente da FAPERJ. Os recursos financeiros foram previstos e definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, a serem pagos em única parcela na **CHAMADA B** e 2 (duas) parcelas na **CHAMADA C**, podendo, a critério da diretoria da Fundação, ser ampliados até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação.

4.2 O valor das Taxas de Bancada mencionadas no item 1.2 – **CHAMADA A** será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e bolsas na modalidade Treinamento e Capacitação Técnica (TCT) e Pós-Doutorado;

5.1.1 Despesas de capital:

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de pequeno e médio porte necessários ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.2 Despesas de custeio

1. Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e material permanente, e para a realização de reparos e adaptações de bens imóveis (OBS: serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel);
2. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos adquiridos no mercado nacional ou importados;
3. Despesas de importação (até o limite máximo de 18 % do valor do bem importado).

5.1.3 Bolsas TCT e Pós-Doutorado

- a) As bolsas de TCT e pós-doutorado terão que ser indicadas até 30/04/2020, quando no caso de substituição do bolsista, essa só poderá ser feita após pelo menos seis meses de vigência da bolsa;

- b) O valor global das bolsas deve estar incluído no valor total solicitado por cada projeto;
- c) As bolsas concedidas terão seu valor mensal estipulado de acordo com a classificação pelas modalidades, conforme valores praticados pela FAPERJ (http://www.faperj.br/downloads/formularios/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf);
- d) As bolsas devem ser solicitadas individualmente após a divulgação dos resultados finais na página da FAPERJ, em data a ser indicada pela Fundação;
- e) As modalidades de bolsas seguirão o disposto geral para cada uma das modalidades, como consta da página da FAPERJ;
- f) As solicitações de bolsas deverão ser enquadradas, pelo Coordenador da Rede, em uma das modalidades de bolsas, de acordo com a qualificação e experiência do candidato. Caberá a FAPERJ confirmar se a indicação está condizente com a qualificação do candidato;
- g) Profissionais com vínculo celetista ou estatutário não poderão ser bolsistas;
- h) As substituições de bolsistas serão realizadas mediante solicitação do coordenador do projeto (proponente) e serão analisadas pelo Comitê Gestor; nas eventuais solicitações para substituições, o perfil técnico do candidato aprovado não poderá ser alterado;
- i) A implementação de bolsas concedidas somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos;
- j) Não será autorizado o pagamento de meses retroativos, caso ocorra atraso deles decorrentes.

5.2 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

5.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.4 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio.

6. CRONOGRAMA

Lançamento da chamada	26/03/2020
-----------------------	------------

Submissão de propostas on-line	CHAMADA A – a partir de 26/03/2020 em fluxo contínuo CHAMADA B – a partir de 26/03/2020 em fluxo contínuo CHAMADA C – de 26/03/2020 a 14/04/2020 24/04/20
Divulgação dos resultados	a partir de 02/05/2020 07/05/2020
Interposição de recurso	7 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O preenchimento do formulário on-line no SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: No preenchimento da proposta devem ser usados EXCLUSIVAMENTE os navegadores **Mozilla Firefox** e **Google Chrome** em ambiente Windows

7.2 A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário on-line a partir de 26 de março de 2020:

1. Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);
2. Clicar em “Meu Cadastro”;
3. Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

7.3 Preenchimento do formulário on-line dentro do sistema SisFAPERJ:

7.4.1 Acessar o menu “Meu SisFAPERJ”

7.4.2 Selecionar a linha da chamada “Chamada SARS-CoV-2-COVID-19 do Rio de Janeiro”, selecionar a Chamada A, B ou C e aceitar os termos do contrato e clicar em “Prosseguir”;

7.4.3 A proposta deve ser apresentada pelo coordenador da equipe sob a forma Projeto Completo da Rede SARS-CoV-2-COVID-19, que deverá ser planejada para a duração máxima de até 12 (doze) meses nas **CHAMADAS A e B** e 24 (vinte e quatro) meses na **CHAMADA C**, contados a partir da data da liberação dos recursos, devendo ainda conter o **Projeto Completo da Rede SARS-CoV-2-COVID-19**, que deve ser constituído obrigatoriamente dos seguintes itens:

- a. Título do projeto da rede;
- b. Resumo em português e abstract em inglês;
- c. Introdução;
- d. Justificativa para a escolha do tema dentro da área;
- e. Objetivo geral da rede;

- f. Objetivos específicos da rede, metas e indicadores de alcance das metas da rede;
- g. Bibliografia relacionada ao projeto;
- h. Impactos esperados no Estado do Rio de Janeiro e no País;
- i. Infraestrutura já existente nas IESs que a rede utilizará na realização do projeto;
- j. Experiência do proponente responsável e da equipe envolvida, em especial na área de realização do projeto, classificação CNPq, CNE e JCNE dos componentes da rede;
- k. Comitê de governança da rede, cronograma de execução em meses corridos;
- l. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários.

7.4.4 Documentos a serem anexados para Rede SARS-CoV-2-COVID-19:

1. Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior); proposta orçamentária das firmas para aquisição dos itens solicitados à FAPERJ (*proforma invoice*, em caso de companhias estrangeiras);
2. CV Lattes resumido do coordenador do projeto e dos pesquisadores associados, contendo apenas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2015 a 2019) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras);
3. Tabela ou planilha unificada com resumo quantitativo da produção científica e tecnológica individual do coordenador e dos pesquisadores associados entre 2015 e 2019 e quantitativo totais dos proponentes, contendo os seguintes indicadores numéricos por pesquisador: trabalhos publicados em revistas com fator de impacto maior que 1.0; livros publicados por editoras com distribuição nacional ou internacional e com ISBN; capítulos de livros publicados por editoras com distribuição nacional ou internacional e com ISBN; patentes concedidas; alunos de iniciação científica orientados; mestres e doutores orientados ou coorientados com teses já defendidas; relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo Coordenador e Pesquisadores Associados componentes da equipe;
4. Documento com a assinatura de todos os pesquisadores que participam da proposta, atestando participar apenas desta proposta nesta chamada (não se aplica na CHAMADA A);
5. Carta de anuência do dirigente máximo da instituição sede;
6. Declaração de conformidade com as normas da OMS (conforme item 2.11, se for o caso);
7. Documento comprovante de submissão a Comitê de Ética (conforme item 2.12, se for o caso).

7.4.5 O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFAPERJ”;

7.4.6 Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração;

7.4.7 Após o envio, o pedido encontra-se no estado “Em Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

7.4.8 O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;

7.4.9 O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar no pedido enviado e a seguir no botão “Imprimir”;

7.4.10 Somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas nesta chamada deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais;

OBSERVAÇÃO: Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção “Download — Manual de utilização do SisFAPERJ” ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf

8. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 Serão rejeitadas as propostas em cuja equipe constem pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio senão pelo SisFAPERJ;

8.3 O SisFAPERJ não receberá propostas após o prazo final estabelecido no cronograma (item 6);

8.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

8.5 Será aceita uma única proposta por um grupo proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo grupo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

8.6 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A Diretoria da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento específico para a presente chamada, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

9.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

1. Haja interesse direto;
2. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
3. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

9.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela Diretoria da FAPERJ:

9.4.1 Pré-qualificação pela FAPERJ

Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos nesta chamada. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- a) Elegibilidade do proponente;
- b) Preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;
- c) Conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- d) Duplicidade de propostas;
- e) Coerência do cronograma estabelecido;
- f) Inadimplência de pessoal envolvido no projeto.

9.4.2 Análise do mérito e priorização

9.4.2.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) A adesão aos termos desta chamada;
- b) O mérito técnico-científico, originalidade, grau de inovação, definição dos objetivos e dos resultados esperados;
- c) Os *Curricula Vitae* do coordenador e de todos os pesquisadores associados participantes da proposta, considerados quanto à experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica, e/ou registro e/ou licenciamento de patentes e contribuição para formação de recursos humanos;
- d) A adequação (qualificação e dimensão) da equipe face ao projeto;
- e) A infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- f) A adequação dos métodos a serem empregados no projeto;

- g) O caráter multidisciplinar da proposta;
- h) A qualificação do proponente (coordenador) e dos pesquisadores associados, em relação às atividades previstas para a execução do projeto, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e/ou registro e/ou licenciamento de patentes e sua contribuição para formação de recursos humanos;
- i) A viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
- j) A adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas;
- k) A articulação e integração entre os diferentes pesquisadores da proposta;
- l) A aplicabilidade, sustentabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro;
- m) A participação de empresas e startups, mesmo não sendo um quesito obrigatório;
- n) O potencial para nucleação de startups;
- o) A articulação da rede com equipes que atuam em projetos financiados pela FAPERJ: INCT, Pensa Rio, PRONEX, Rede de Vírus Emergentes e Reemergentes.

9.4.2.2 O Comitê Especial de Julgamento apresentará as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

9.4.2.3 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

1. Recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pela chamada;
2. Recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
3. Não recomendadas.

9.4.3 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para a presente chamada.

10. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

10.1 Ao final da execução do projeto deve ser apresentado um Relatório Técnico Científico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo total para o

desenvolvimento do projeto: doze (12) meses para os projetos na **CHAMADA B**; vinte e quatro (24) meses para projetos na **CHAMADA C**;

10.2 O relatório final deverá, obrigatoriamente, seguir o formulário eletrônico de RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ disponível no SisFAPERJ. Não serão aceitos relatórios impressos;

10.3 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um relatório técnico científico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas para a prorrogação. Nesses casos, o relatório técnico-científico final deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da data autorizada para a prorrogação;

10.4 Além do RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por esta chamada deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

10.5 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados na presente chamada.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.faperj.br), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

11.2 O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto: doze (12) meses para projetos na **CHAMADA B**; vinte e quatro (24) meses para projetos na **CHAMADA C**;

11.3 A liberação da segunda parcela dos recursos financeiros poderá estar condicionada à apresentação à FAPERJ de um relatório parcial do desenvolvimento da pesquisa, comprovando a observância do cronograma previamente estipulado; nessa ocasião, cada rede apoiado por esta chamada deverá estar disponível para eventual apresentação de seus resultados parciais, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ.

11.4 Cada rede deverá apresentar um relatório anual presencial e o relatório final.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda publicação ou produto ou processo apoiados com recursos provenientes da presente chamada deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

13.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

13.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13.4 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;

13.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados nesta chamada se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

13.6 Em se constatando violação às cláusulas da presente chamada, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

13.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para a Central de Atendimento da FAPERJ;

13.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, através do sistema SisFAPERJ, no período fixado no cronograma (Item 6), por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica; nesse caso, é vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento. As instruções para o envio do recurso através do SisFAPERJ podem ser consultadas no seguinte link:

http://www.faperj.br/downloads/Instru%C3%A7%C3%B5es_para_o_envio_de_recurso_Via_SisFAPERJ.pdf;

13.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas originais e carimbos requeridos (ver item 7.4.9);

13.10 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

Jerson Lima Silva



**Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de
Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
FAPERJ**